



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

***Propõe a submissão de projeto
para aquisição para implantação de
Espaços Esportivos Comunitários no
NOVO PAC do Governo Federal.***

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Implantação de Espaço Esportivo Comunitário em área de vulnerabilidade social do município, como medida para promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para todas as idades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e redução da violência. A abertura do processo seletivo pelo Ministério do Esporte, com prazo até 31 de março de 2025, reforça a necessidade de submissão imediata do projeto no NOVO PAC Seleções.

Sala das sessões, 10 de março de 2025

**CÉZARE
PASTORELLO**

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado
nos termos da Lei Nº 14.063/20



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reforçar a importância de implantar um Espaço Esportivo Comunitário no Município de Cáceres, por meio do Programa Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade. Conforme a Portaria Nº 11, de 19 de fevereiro de 2025, do Ministério do Esporte, todos os municípios brasileiros são elegíveis para apresentar propostas, com limite de uma proposta por município.

Os Espaços Esportivos Comunitários constituem equipamentos públicos multiuso, compostos por campo society com grama sintética, quadra esportiva 3x3, pista de caminhada e parquinho infantil, destinados a atender áreas de vulnerabilidade social. A implantação desse equipamento em Cáceres proporcionará um ambiente adequado para a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para:

1. Promoção da saúde e bem-estar da população, combatendo o sedentarismo e prevenindo doenças crônicas;
2. Inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos por meio do esporte e lazer;
3. Redução da violência e criminalidade, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre;
4. Fortalecimento dos vínculos comunitários e da cidadania;
5. Valorização de áreas urbanas em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir a submissão do projeto e aumentar as chances de seleção do município, apresentamos um passo a passo das etapas necessárias, conforme a Portaria Nº 11/2025 e o Manual de Seleção:

1. **Identificação de terreno adequado:** Selecionar área com no mínimo 3.000 m² (preferencialmente com dimensões mínimas de 38m x 73m), localizada em região de alta vulnerabilidade socioeconômica, conforme índices e indicadores oficiais, o que aumentará as chances de aprovação.
2. **Documentação do terreno:** Providenciar documento comprobatório da titularidade do terreno, Decreto de Utilidade Pública ou declaração de posse do Chefe do Poder Executivo no modelo-padrão disponibilizado no Manual de Seleção.
3. **Georreferenciamento:** Preparar o link georreferenciado da localização do terreno no Google Maps, conforme instruções do Manual de Seleção.
4. **Preenchimento da Carta-consulta:** Realizar o cadastro da proposta no sistema TransfereGov (<https://www.gov.br/transferegov/>), dentro do prazo estabelecido (até 31 de março de 2025).

5. **Compromisso com contrapartidas:** Assumir responsabilidade pelo custeio da administração da obra, serviços preliminares e movimentação de terra, bem como por despesas adicionais não cobertas pelos recursos federais e pela futura gestão, funcionamento e manutenção do equipamento.

Ressaltamos que o Ministério do Esporte disponibilizará projeto-padrão para facilitar a execução, e que há R\$ 390 milhões disponíveis para a construção de 260 Espaços Esportivos Comunitários em todo o país nesta 2ª etapa do programa.

Considerando os benefícios sociais que este equipamento trará para a população de Cáceres, especialmente para as comunidades em situação de vulnerabilidade, e o prazo exíguo para apresentação de propostas (até 31 de março de 2025), solicitamos urgência na análise desta indicação e na adoção das providências necessárias para a submissão do projeto.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores



MINISTÉRIO DO ESPORTE

MANUAL DE SELEÇÃO DE
ESPAÇOS ESPORTIVOS
COMUNITÁRIOS - NOVOPAC

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	4
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES.....	4
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS.....	5
5. FONTE DE RECURSOS	6
6. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS.....	6
7. PROCESSO SELETIVO.....	7
8. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.....	7
9. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS	9

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este manual tem como objetivo orientar gestores públicos municipais, no processo de apresentação, habilitação e seleção de propostas para a implantação de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC- 2ª Edição, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 11 de 19 de fevereiro de 2025. Os Espaços Esportivos Comunitários integram o eixo de Infraestrutura Social e Inclusiva, no subeixo Esportes, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

1.2. É estratégia do Governo Federal a implantação desses espaços em territórios periféricos, para ampliar o acesso a áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer, promover a cidadania e inclusão social e reduzir a violência. Em última análise, o Novo PAC reforça a infraestrutura social e reduz as desigualdades sociais e regionais.

1.3. A celebração das parcerias selecionadas dependerá da assinatura de Termo de Compromisso, observado o disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e nos Decretos nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32, de 4 de junho de 2024.

1.4. Entre os avanços da legislação do Novo PAC, destacam-se: a dispensa de adimplência do Município para assinatura do Termo de Compromisso, o aproveitamento de licitação pretérita, a oferta de projetos padronizados e a dispensa de análise das adequações do projeto padronizado até o limite de 5% do valor do orçamento.

1.5. Nas próximas seções, são apresentadas as diretrizes e critérios do processo seletivo para municípios, que poderão receber recursos para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários.

2. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

2.1. Os Espaços Esportivos Comunitários são compostos por campo *society* 30x50 com grama sintética, quadra de basquete 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil, em área de construção mínima de 3.000 m², proporcionando infraestrutura adequada para atividades físicas e lazer.

2.2. Permite-se a construção de vestiários na área dos Espaços Esportivos Comunitários, cujos projetos e custeio serão de responsabilidade do Município.

2.3. O valor de investimento previsto é de até R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais), podendo variar de acordo com a região e inclui taxa de serviços de acompanhamento da mandatária (CAIXA). O montante que exceda o valor previsto deverá ser custeado pelo Município.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

3.1. O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projetos padronizados a serem adotados pelos municípios.

3.2. As propostas selecionadas receberão recursos do Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), de acordo com os limites orçamentários fixados pelo Governo Federal.

3.3. A aceitação das propostas encaminhadas pelos Municípios é condicionada ao **cumprimento integral** dos seguintes requisitos:

3.3.1 O preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: <https://www.gov.br/transferegov/>;

3.3.2 Disponibilizar terreno, com endereço completo, preferencialmente plano ou pouco acidentado, com área de construção mínima de 3.000 m² e limites mínimos de 38m x 73m;

3.3.3 Enviar o *link* georreferenciado da sua localização no endereço eletrônico no *Google Maps*, de acordo as instruções do item 8 – Documentação a ser apresentada, deste Manual;

3.3.4 Anexar documento comprobatório da titularidade ou Decreto de Utilidade Pública ou declaração de posse do Chefe do Poder Executivo no modelo-padrão disponibilizado no Manual de Seleção.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

4.1. Efetuar adaptações no projeto padronizado de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

4.2. Apresentar os documentos e projetos técnicos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos determinados.

4.3. Responsabilizar-se pelo custeio da administração da obra, serviços preliminares e movimentação de terra para que o terreno esteja apto à implantação do Espaço Esportivo Comunitário.

4.4. Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto.

4.5. Compromissar-se pela posterior gestão e o funcionamento do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à rede *wi-fi*, bem como garantir sua devida manutenção (custeio de segurança, limpeza, energia, água, primeiros socorros, alimentação, contratação de profissionais necessários) e ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos, entre outros.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As transferências para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos Municípios a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, a manutenção e o funcionamento dos Espaços.

6. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTA

6.1. São elegíveis para pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo de todos os municípios do território brasileiro ou seus representantes legais, sendo permitida a submissão de apenas uma proposta por município, independentemente do tamanho da população.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será organizado nas seguintes etapas:

7.1.1. Preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: <https://www.gov.br/transferegov/> .

7.1.2. Enquadramento e análise das propostas.

7.2. O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Atividade	Prazo
1	Lançamento da Seleção	12/02/2025
2	Divulgação da Portaria e dos critérios de seleção	24/02/2025
3	Inscrição e apresentação de propostas	24/02/2025 a 31/03/2025

7.3. A seleção avaliará terrenos com as seguintes características:

7.3.1. Localizar-se em regiões de alta vulnerabilidade socioeconômica, conforme índices e indicadores oficiais tais como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD) ou classificação de tipologia intraurbana (IBGE) e outros;

7.3.2. Situar-se nas proximidades de Escolas, Unidades de Saúde e/ou Unidades de Assistência Social.

8. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1. Deverão ser anexados à carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, pelos Municípios, os seguintes documentos:

8.1.1. **ATENÇÃO:** O *Link* georreferenciado do endereço eletrônico no *Google Maps*, com a localização precisa do terreno. Para conseguir esse *link*, basta realizar o passo a passo que se segue:

8.1.1.1. Entrar no *Google* com navegador de internet (<https://www.google.com.br/>) e digitar o nome do município;

8.1.1.2. Em seguida, na parte superior da tela, clicar em "*Maps*" (Mapas);

8.1.1.3. Encontrar o terreno no mapa apresentado, podendo ser na opção de imagem de satélite;

8.1.1.4. Clicar com botão direito sobre a localização precisa e selecionar "*Share this location*"(Compartilhe essa localização);

8.1.1.5. Copiar o link disponibilizado e inserir na carta-consulta da proposta no Transferegov. Para confirmar se o processo de obtenção da localização foi bem sucedida, copiar o *link* obtido em uma nova janela do Google e verificar se aparece o terreno pretendido, da mesma forma como está representada na imagem abaixo:

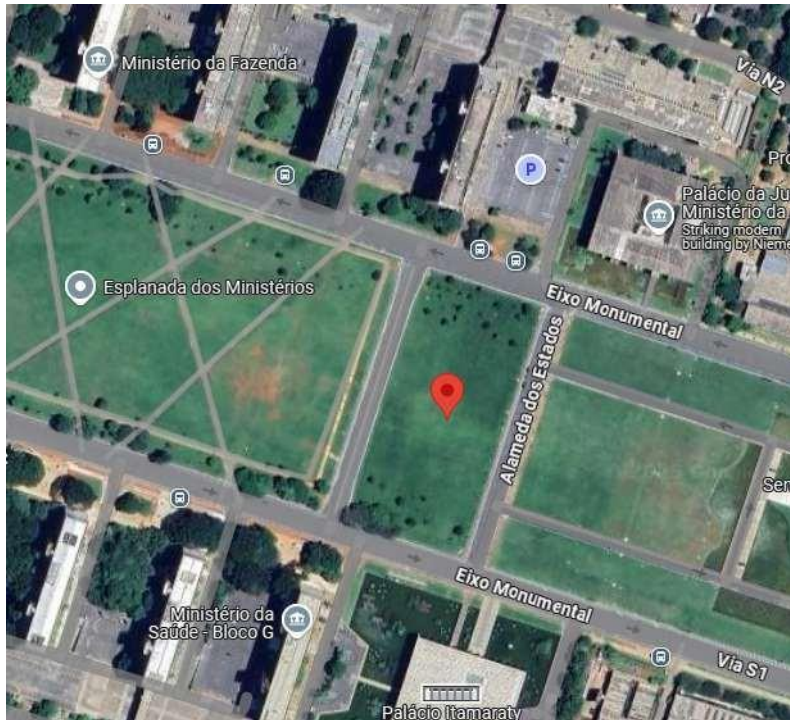


Figura 1: exemplo da localização do link: <https://maps.app.goo.gl/wGZ2RETuhkiZnwm78>

8.1.2. Declaração de posse ou documento comprobatório da dominialidade, com extensão: “.jpg”, “.png” ou “.pdf”, entre os seguintes:

8.1.2.1. Declaração de posse, conforme modelo anexo;

8.1.2.2. Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente;

8.1.2.3. Decreto de utilidade pública.

9. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

9.1. Mais detalhes sobre o Processo Seletivo dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC podem ser encontrados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esporte/>.

9.2. Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica pelo e-mail: novopac@esporte.gov.br.